



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 111/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Daniel da Silva Distribuidora

CNPJ/MF nº 27.463.638/0001-15

Rio Farma LTDA

CNPJ/MF nº 24.484.451/0001-00

Valor: R\$ **52.950,13**

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde** *Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2020

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Daniel da Silva Distribuidora** – CNPJ/MF nº 27.463.638/0001-15/ **Rio Farma LTDA**, – CNPJ/MF nº 24.484.451/0001-00.

*Processo Administrativo: 987/2020

*Pregão eletrônico: 111/2020

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, futura **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Bruna Maria Vilela de Freitas**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Assinam: **Valeria Lopes dos Santos** – Secretária Municipal de Saúde / **Bruna Maria Vilela de Freitas** – Fiscal da Ata SRP.

Bruna Maria Vilela de Freitas
Fiscal da Ata SRP

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **22.416.818/0001-22**.

*Processo Administrativo: 132/2020

*Pregão Presencial: 011/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado:

Carne Bovina – Patinho

de R\$ 28,91 para **R\$ 32,79** (KG)

*Data da Assinatura: 03/02/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oranje de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020

*Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum

de R\$ 5,11 para **R\$ 5,25** (litro)

Óleo Diesel S-10

de R\$ 3,85 para **R\$ 3,91** (litro)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,84 para **R\$ 3,89** (litro)

*Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Valor: R\$ 1.086,54.

*Dotação: 02.40.02 – 08.244.0007.2173 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 739

02.40.02 – 08.244.0007. 2175 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 775

02.40.02 – 08.244.0007. 2175 – 1.82.000 – 3.3.90.30.00 – 182.504 – Ficha: 777

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020

*Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum

de R\$ 5,11 para **R\$ 5,25** (litro)

Óleo Diesel S-10

de R\$ 3,85 para **R\$ 3,91** (litro)

Óleo Diesel S-500

de R\$ 3,84 para **R\$ 3,89** (litro)

*Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Valor: R\$ 163,10.

*Dotação: 02.40.06 – 08.241.0007.2062 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 844

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug

Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 17 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020

*Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum

de R\$ 5,11 para **R\$ 5,25** (litro)

Óleo Diesel S-10

de R\$ 3,85 para **R\$ 3,91** (litro)

Óleo Diesel S-500

de R\$ 3,84 para **R\$ 3,89** (litro)

*Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Valor: R\$ 7.806,75.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

***Dotação:**

02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 026
02.10.05 – 04.122.0008.2153 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 069
02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 097
02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 129
02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 233
02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 250
02.40.01 – 08.243.0007.2056 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 631
02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 652
02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 854
02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 928
02.55.01 – 04.122.0009.2137 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 951
02.60.01 – 15.127.0004.2150 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 1012

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 17 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020

*Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Gasolina Comum

de R\$ 5,11 para **R\$ 5,25** (litro)

Óleo Diesel S-10

de R\$ 3,85 para **R\$ 3,91** (litro)

Óleo Diesel S-500

de R\$ 3,84 para **R\$ 3,89** (litro)

*Data da Assinatura: 02/02/2021.

*Valor: R\$ 3.848,21.

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 508

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
9329/2021	14810	RUA BIGUÁ, Nº 330	93	6	ESPLANADA IV
9330/2021	14811	RUA BIGUÁ, Nº 318	93	7	ESPLANADA IV
9331/2021	14812	RUA BIGUÁ, Nº 306	93	8	ESPLANADA IV
9332/2021	14813	RUA BIGUÁ, Nº 294	93	9	ESPLANADA IV
9333/2021	14814	RUA BIGUÁ, Nº 282	93	10	ESPLANADA IV
9334/2021	14815	RUA BIGUÁ, Nº 270	93	11	ESPLANADA IV
9335/2021	14816	RUA BIGUÁ, Nº 258	93	12	ESPLANADA IV
9336/2021	14817	RUA BIGUÁ, Nº 246	93	13	ESPLANADA IV
9337/2021	14818	RUA BIGUÁ, Nº 234	93	14	ESPLANADA IV
9338/2021	14819	RUA BIGUÁ, Nº 222	93	15	ESPLANADA IV
9339/2021	14822	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 911	93	18	ESPLANADA IV
9340/2021	14823	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 923	93	19	ESPLANADA IV
9341/2021	14824	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 935	93	20	ESPLANADA IV
9342/2021	14825	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 947	93	21	ESPLANADA IV
9343/2021	14826	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 959	93	22	ESPLANADA IV
9344/2021	14828	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 983	93	24	ESPLANADA IV
9345/2021	14830	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 1007	93	26	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

					IV
9346/2021	14832	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 1031	93	28	ESPLANADA IV
9347/2021	7194	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 866	B-24	01	SUCUPIRA
9348/2021	7200	AVENIDA TOCANTINS, Nº 636	B-24	07	SUCUPIRA
9349/2021	7201	AVENIDA TOCANTINS, Nº 624	B-24	08	SUCUPIRA
9350/2021	7209	RUA PARÁ, Nº 702	B-24	16	SUCUPIRA
9351/2021	7212	RUA PARÁ, Nº 666	B-24	19	SUCUPIRA
9352/2021	7213	RUA PARÁ, Nº 654	B-24	20	SUCUPIRA
9353/2021	7217	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 880	B-24	24	SUCUPIRA
9354/2021	7334	RUA SERGIPE, Nº 595	B-30	05	SUCUPIRA
9355/2021	7431	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1190	B-30	21	SUCUPIRA
9391/2021	2915	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 129	D-01	08	ESPATÓDIA
9392/2021	2459	RUA BRASIL, Nº 66	A-05	07	FLAMBOYANT
9393/2021	2460	RUA BRASIL, Nº 50	A-05	08	FLAMBOYANT
9394/2021	12496	AVENIDA DASGARÇAS, Nº 281	38	17	ESPLANADA III
9395/2021	12495	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 293	38	18	ESPLANADA III
9396/2021	12494	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 305	38	19	ESPLANADA III
9397/2021	12493	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 317	38	20	ESPLANADA III
9398/2021	12492	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 329	38	21	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
9357/2021	14777	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1042	92	03	ESPLANADA IV
9358/2021	14779	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1018	92	05	ESPLANADA IV
9359/2021	14780	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1006	92	06	ESPLANADA IV
9360/2021	14781	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 994	92	07	ESPLANADA IV
9361/2021	14787	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 922	92	13	ESPLANADA IV
9362/2021	14789	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 898	92	15	ESPLANADA IV
9363/2021	14790	RUA DOS MAÇARICOS Nº 151	92	16	ESPLANADA IV
9364/2021	14791	RUA DOS MAÇARICOS Nº 163	92	17	ESPLANADA IV



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9365/2021	14792	RUA DOS MAÇARICOS Nº 175	92	18	ESPLANADA IV
9366/2021	14797	RUA DOS MAÇARICOS Nº 235	92	23	ESPLANADA IV
9367/2021	14798	RUA DOS MAÇARICOS Nº 247	92	24	ESPLANADA IV
9368/2021	14802	RUA DOS MAÇARICOS Nº 295	92	28	ESPLANADA IV
9369/2021	14803	RUA DOS MAÇARICOS Nº 307	92	29	ESPLANADA IV
9370/2021	14806	RUA BIGUA Nº 378	93	02	ESPLANADA IV
9371/2021	14807	RUA BIGUA Nº 366	93	03	ESPLANADA IV
9372/2021	14808	RUA BIGUA Nº 354	93	04	ESPLANADA IV
9373/2021	14809	RUA BIGUA Nº 342	93	05	ESPLANADA IV
9374/2021	7435	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1144	OB-30	25	SUCUPIRA
9375/2021	7436	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1130	OB-30	26	SUCUPIRA
9376/2021	7455	RUA ESTAÇÃO Nº 32	OB-36	08	SUCUPIRA
9378/2021	7460	RUA NOVA PETROPOLIS Nº 48	OB-36	13	SUCUPIRA
9379/2021	7504	RUA CASSILANDIA Nº 1480	OC-51	01	SUCUPIRA
9380/2021	7529	RUA NIOAQUE Nº 106	OC-51	21	SUCUPIRA
9381/2021	7528	RUA NIOAQUE Nº 94	OC-51	20	SUCUPIRA
9382/2021	7568	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1025	OC-53	09	SUCUPIRA
9383/2021	7569	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1037	OC-53	10	SUCUPIRA
9384/2021	7573	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1077	OC-53	13	SUCUPIRA
9385/2021	1351	RUA DEZOITO Nº 819	89	21	CENTRO
9386/2021	10039	RUA BEIJA-FLOR Nº 106	10	06	ESPLANADA
9387/2021	10044	RUA BEIJA-FLOR Nº 46	10	11	ESPLANADA
9388/2021	10048	RUA TUCANO Nº 41	10	15	ESPLANADA
9389/2021	10049	RUA TUCANO Nº 53	10	16	ESPLANADA
9399/2021	12501	RUA DOS CURIOS Nº 258	38	12	ESPLANADA III
9400/2021	12500	RUA DOS CURIOS Nº 246	38	13	ESPLANADA III
9401/2021	12499	RUA DOS CURIOS Nº 234	38	14	ESPLANADA III
9402/2021	12498	RUA DOS CURIOS Nº 222	38	15	ESPLANADA III
9403/2021	12497	RUA DOS CURIOS Nº 210	38	16	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9093/2021	7590	RUA PARANAIBA Nº 896, BAIRRO SUCUPIRA	OC- 54	01	20442/20533

VIA DIÁRIO OFICIAL EXAUSTORES E/OU CHAMINES EM DESCONFORMIDADE A.I.I.M.

A Lei complementar 087/2016 que institui o Código de Posturas Municipais prevê :

Art. 102. Os aparelhos de ar condicionado, as chaminés de qualquer espécie de churrasqueiras, lareiras ou fogões de casas particulares e de estabelecimentos empresariais, industriais e de prestadores de serviços de qualquer natureza, deverão ser instalados ou construídos de modo a evitar ruídos, fumaça, fuligem ou outros resíduos que possam causar danos à saúde, ao ambiente e ao sossego públicos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos empresariais ou industriais deverão atender às normas técnicas que obrigam à instalação de filtros.

Diante do exposto o estabelecimento acima identificado, deverá regularizar o funcionamento dos exaustores, no prazo de sete dias, contar da emissão desta notificação.

O não atendimento poderá acarretar multa e posterior interdição , conforme previsão legal.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	A.I.I.M
8991/2020	5136	RUA QUATORZE Nº 1526- CENTRO	OV-09	16	20443/20534



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
AV. 06 N° 1211, 1211, Centro, CHAPADAO DO SUL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Decreto Orçamentário nº 3424 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DEVIDA NECESSIDADE DA ENTIDADE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CHAPADAO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1255 de 10/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL discriminadas abaixo:

16.101 - IPMCS - INT. PREV. SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL

09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio

32 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0243 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

449,86

449,86

Total Geral de Suplementações ...: 449,86

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CHAPADAO DO SUL/MS, 6 de Janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PARECER 001/2021

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - CFMIS de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021 em conformidade com Decreto nº 2.776 de 30 de novembro de 2016 e Regimento Interno do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), após análise e discussão, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social referente ao exercício de 2020.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos conselheiros presentes:

Stephanie Ferreira Figo Costa:

Sandra Andrea dos Santos:

Inez Cella Salvi:

Maristela Fraga Domingues:

Chapadão do Sul/MS, 29 de janeiro de 2021.


STÉPHANIE FERREIRA FIGO COSTA
Presidente do CFMIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.464 |

Quarta-feira | 03 de Fevereiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

PARECER 01/2021

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, no uso de suas atribuições com base legal na Lei nº 655 de 26 de fevereiro de 2008, art.7º, II, IV e §2º e Regimento Interno art. 4º, VIII, XI e XIII, em Reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2021, após análise e discussão, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício de 2020.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos conselheiros presentes:

Ivania Marisa Sebastiany: 

Marceli Korb: 

Maristela Fraga Domingues: 

Valéria Rosas de Souza Asmann: 

Chapadão do Sul/MS, 27 de janeiro de 2021.


IVÂNIA MARISA SEBASTIANY
Presidente do CGFMHIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cmas_cs@hotmail.com